

RESOLUÇÃO N.º /2008

**Aprova a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial,
adoptada na 32.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em Paris, a 17 de
Outubro de 2003**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para ratificação, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adoptada em Paris, a 17 de Outubro de 2003, cujo texto, nas versões autenticadas na língua francesa e inglesa, bem como a respectiva tradução para língua portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 24 de Janeiro de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)